



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 20 de Março de 2014



RESOLUÇÃO 001/2014

No uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o que se estabelece no Regimento Interno do CMS/TB, o seu Presidente abaixo assinado, torna público que, por ter sido aprovada pelo Plenário, ficam constituídas as COMISSÕES DE TRABALHO, que funcionarão como "Assessoria" à Mesa Diretora, conforme aprovação ocorrida em reunião do dia 09 de janeiro de 2014, que são especificadas a seguir:

I) Comissão de Legislação, Normatização e Redação

Será composta por Membros da comunidade e do CMS/TB, que terão a responsabilidade de estar constantemente verificando todas as Leis e atualizações vigentes e editadas para aprimoramento de nosso Regimento Interno. Terá a responsabilidade, ainda, pela redação e atualização do regimento do CMS/TB, inclusive podendo propor alterações, desde que baseadas em leis atuais e normatizações pertinentes, fazendo com que o funcionamento do CMS/TB não venha a sofrer paralisações em função de algo impraticável. Todos os projetos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e do Poder Executivo Municipal, primeiramente serão recebidos pela Secretaria Executiva do CMS/TB e, após conhecimento do Presidente, despachará a esta Comissão, que após analisá-la, poderá repassá-la ou, então, emitir parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e dizer das vantagens que trará à população, em se tratando de melhorias de qualidade de vida, prestação de serviços, implementação de serviços e procedimentos. Após analisada, pelo prazo máximo de três (3) dias, voltará à Mesa Diretora, que poderá, a seu critério, convocar reunião extraordinária para apreciação da matéria ou, então, indicar esta matéria para ser apreciada, discutida e, se for o caso, aprovada, na próxima reunião ordinária do CMS/TB.

A comissão terá um Presidente, um Secretário, sendo que os demais componentes serão considerados Membros: Participarão desta Comissão os Conselheiros: 1) Amanda Batista Santarosa, 2) Dionete Prestes Bueno, 3) Maria Elizabeth Hold Montaguti, 4) Aroldo Kulcheski, 5) Ricardo Luiz dos Santos, 6) João Ernesto Ribeiro, 7) Florêncio Martins Alves, 8) Eliane Maria Ribeiro, 9) Dina Camargo Marfut, 10) Patrícia Queiroz Carneiro.

II) Comissão de Análise de Contas Públicas - Orçamento e Finanças

Constará com membros do CMS/TB e da comunidade, sendo a Comissão que terá sobre sua responsabilidade a análise de todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, inclusive solicitar documentos, cópias etc., junto a todos os órgãos da esfera municipal. Contará com o "apoio" do Contador e da Assessoria Jurídica, a serem nomeados pelo Poder Executivo Municipal, sempre com "anuência" final do CMS/TB. Será nesta comissão que se notará, com maior veemência o trabalho a ser desempenhado pelo Contador a ser designado, tudo se fazendo para assessorar os trabalhos dos Senhores Conselheiros. Também terá sobre sua responsabilidade a análise e participação no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, no PPA e no Plano de Ações e Metas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como nas aplicações financeiras que serão despendidas pelos órgãos de apoio à Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, AMOA, Laboratórios, Hospitais, Profissionais Liberais e Prestadores de Serviços).

Os Membros desta Comissão poderão, ainda, solicitar apoio de outros órgãos públicos, tudo com vista de se melhor interpretar os dados e números oferecidos, quer sejam pelas Audiências Públicas, bem como verificação dos dados mensais, de tudo aquilo que disser respeito às despesas e/ou outras atribuições feitas dentro da Secretaria Municipal de Saúde. Fica, desde agora, aprovada, caso sintam necessidade, da contratação de empresas prestadoras de serviços, tipo consultorias, para trabalharem em conjunto com o CMS/TB, a fim de dirimir quaisquer dúvidas e/ou analisar quaisquer que sejam o tipo de despesas.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar ao CMS/TB relatório resumido dos encaminhamentos realizados a partir das UBS's, do PAM, do CPN, da Clínica da Criança e da Mulher, com destino ao Hospital Dr. Feitosa, quando da utilização de recursos extras orçamentários, no caso, a verba de R\$ 40.000,00/mês. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde gestionar junto a empresa MV de um relatório específico, a ser apresentado mensalmente ao CMS/TB, no início de cada mês, demonstrando os passos que foram realizados, pelo paciente originário da UBS, PAM, C PN, etc. até seu destino final, que será no Hospital Dr. Feitosa. Lembrar que deverão constar os faturamentos originais feitos pelo Hospital Dr. Feitosa, as glosas realizadas pela Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde e o resultado final, todos os meses, sem interrupção.

Para os contratos elaborados na modalidade de credenciamento, a Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a remeter ao CMS/TB, mensalmente, relação de cada profissional contratado, com seus dados cadastrais específicos, discriminando-se quais foram os números de procedimentos contratados, número de procedimentos realizados e dias efetivamente trabalhados por aquele profissional. A empresa MV deverá providenciar relatório, onde seja possível acesso por todos os membros do CMS/TB, constando: calendário de atendimentos, nomes de pacientes, qual a origem do encaminhamento (UBS, PAM, CPN, Clínica da Mulher, etc), bem como quais foram os procedimentos adotados. Se houver encaminhamento para fora do município, neste relatório constará para qual estabelecimento se destinou o paciente e quais as razões de não se ter alcançado resolatividade em nosso município.

Para o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), a Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigoroso controle, com relatório específico elaborado em conjunto com a empresa contratada para a finalidade, no caso, a MV S/A, constando o diário de bordo, placa do veículo que realizou a viagem, nome do paciente, qual o destino (Campo Largo, Curitiba, Ponta Grossa, etc). Ao final de cada mês será elaborado relatório mensal constando todos os encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde,

com especialidades discriminadas e, ainda, quais foram às pendências que não foram possíveis de se encaminhar dentro daquele mês, especificando-se o(s) motivo(s) que levaram a este não atendimento.

Os membros que comporão esta Comissão terão um Presidente, um Secretário acompanhado de outros membros, sendo: 1) Francisco Carlos Johansson, 2) Aroldo Kulcheski, 3) Amanda Kelly da Silva, 4) João Ernesto Ribeiro, 5) Amanda Batista Santarosa, 6) Roberto Amatuzzi Franco, 7) Celso Elli Burakovski, 8) Ana Paula Carrilho, 9) Pompilio Ferreira Filho, 10) Renato Hidetaka Yaeudú 11) Maria Luiza Kraft Kholer Ribeiro.

III) Comissão de Visitação e Fiscalização em Órgãos de Saúde

Sua composição contará com Membros tanto do CMS/TB quanto de nossa comunidade, dirigindo-a com um Presidente, um Secretário e os demais na qualidade de membros. Terá a incumbência de realizar visitas e inspeções em Unidades de Saúde Municipal e Particulares, Hospitais, Clínicas e órgãos afins, sempre com o intuito de propor melhorias nos serviços prestados. Poderá solicitar autorização para adentrar a quaisquer órgãos, desde que esteja de posse de sua "carteira de identificação do CMS/TB", sem que lhe seja "negada" a entrada. Não poderá efetuar visitas quando o horário, por exemplo, em hospitais, for destinado para que os profissionais (médicos, etc.), estejam realizando trabalhos que venham a interferir e tão pouco sem que esteja acompanhado por mais de um dos componentes desta comissão. As visitas serão, sempre, agendas pela Secretária Executiva do CMS/TB.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá oferecer ao CMS/TB relatório trimestral, suscinto de como se encontram compostas as Equipes de cada UBS, discriminando nome, CPF, CRM, COREN, etc e, ainda, se o contrato será de dez (10), vinte (20), trinta (30) ou quarenta (40) horas/semanais, destacando-se a profissão/cargo que cada elemento desempenha dentro das UBS's, PAM, CPN, Clínica da Mulher, etc.

Terá a seguinte composição: 1) Marcos Rogério Silva Mello, 2) Flavio Flores Junior, 3) Pompilio Ferreira Filho, 4) Bioni Ferreira Pedrosa Solak, 5) Ricardo Luiz dos Santos, 6) Eliane Carneiro, 7) Florêncio Martins Alves, 8) Ana Paula Carrilho, 9) Linda Mara Nogueira de Oliveira, 10) Diná Camargo Marfut, 11) João Ernesto Ribeiro, 12) Francisco Carlos Johansson e 13) Maria Elizabeth Hold Montaguti.

IV) Comissão Municipal de DST/AIDS

Terá como meta priorizar ações que visem fortalecer e acompanhar os trabalhos realizados em nível de Município e Estado, bem como interpor formas de procedimento junto a todos os órgãos de saúde. Acompanhará todas as reuniões e ações que forem realizadas em nosso município e, ainda, participará de treinamentos e eventos realizados a nível Estadual e Federal, para prestar assessoria aos órgãos envolvidos.

Caberá, ainda, estudos para implantação de nova metodologia de trabalho no programa de DST/AIDS, se necessário sugerindo à SESA/PR que refaça seu protocolo, a fim de propiciar melhores condições de utilização dos recursos financeiros repassados aos municípios, de acordo com suas realidades, não sendo unicamente para divulgação através da confecção de camisetas, que em sua maioria das vezes são distribuídas ao pessoal que fazem parte.

A comissão contará com um Presidente, um Secretário, contando ainda com outros membros e será formada pelos seguintes membros da sociedade local: 1) Veridiana Margraf, 2) Thaisa Aléxia Nascimento Feitosa, 3) Amanda Kelly da Silva, 4) Maria Bordignon Lopes Santos, 5) Amanda Batista Santarosa, 6) Ednei Di Franca Lopachinske, 7) José Castorino Ramos, 8) Lourival Facuz Filho, 9) Tatiana Rochinski, 10) Ricardo Luiz dos Santos, 11) Marcos Rogério Silva Mello.

V) Comissão Técnica

Criada para assessorar a Mesa Diretora do CMS/TB, tendo no mínimo cinco membros. A comissão terá um Presidente, um Secretário, contando ainda com outros dois (2) ou mais membros. Os demais membros serão componentes e juntos construirão normatização específica para o funcionamento desta COMISSÃO. Os membros poderão criar, a seu critério, outras subcomissões tudo com o intuito de assessorar e construir formas de aperfeiçoar o atual modelo de atendimento de profissionais da área de saúde, especialmente naquilo que se refere a "atenção básica", dando condições de desempenho de funções e, também melhorar a resolatividade dos atendimentos prestados, quer seja nas UBS's, Pronto Atendimento Municipal, na Clínica da Mulher e da Criança, como ainda no Centro de Parto Normal. O objetivo desta comissão é o de criar mecanismos que visem dar suporte ao profissional da área de saúde (médico, enfermeira, auxiliar de enfermagem, psicólogo, psiquiatra, nutricionista, fisioterapeuta e outros), propiciando-lhes melhores condições de trabalho no local de atendimento para que o maior número possível de usuários sejam atendidos em nosso município e, preferencialmente, no sistema único de saúde com suas especialidades. Os Senhores conselheiros, membros desta comissão, de posse do protocolo feito para funcionamento das unidades básicas de saúde - UBS's, especialmente visando atender todas as especificações trazidas e normalizadas para o programa "Saúde da Família" de Telêmaco Borba, Pronto Atendimento Municipal, Centro de Especialidades em Odontologia, Clínica da Mulher e o Centro de Parto Normal, buscando-se novas fórmulas e maneiras de:

- Fazer novas divisões de territórios de atendimento para cada uma de nossas UBS's;
- Construir novo modelo de atendimento para o programa Estratégia Saúde da Família;
- Atender o que se preconiza para os programas: APSUS, Mãe Paranaense, Rede de Urgência e Emergência, Saúde do Homem, UPA, Saúde do Idoso SAMU, etc,
- Disponer, na medida de seus entendimentos, para a construção de nova metodologia de fornecimento, pelos profissionais responsáveis, para controle de exames de rotina, exames de imagem, como tomografia, ressonância magnética, cintilografia, ultrassonografia, endoscopia digestiva e outros; fornecimento de medicamentos específicos para cada área, de tal forma que sejam atendidas as normatizações e que, na farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, existam aqueles medicamentos essenciais e preconizados pela OMS, de tal forma que atenda as principais doenças hoje existentes nos usuários, destacando-se:

- Diabetes;
- Hipertensão Arterial;
- Hipercolesterolemia e outros.

Será estudada formulação de atendimento progressivo, podendo esta comissão sugerir a criação de "Centro de Especialidades" para tratamento das doenças enumeradas nos itens 1, 2 e 3, especialmente aquela que é vista como a mais grave de todas, a diabetes.

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Será responsabilidade desta comissão, junto com a Comissão de Visitação a Unidades de Saúde, retirar desta todas as informações a fim de sanar falhas, hoje consistente e persistente na forma de atendimento, principalmente no que diz respeito à distribuição de fichas para o atendimento diário aos pacientes.

Deverá esta comissão estudar maneira de se implantar, no atendimento básico, a disponibilização de todos os procedimentos que venham evitar o encaminhamento do usuário para tratamento fora de Telêmaco Borba.

Deverá, ainda, estudar e sugerir ao gestor municipal, maneiras de se aproveitar todas as formas e profissionais disponíveis em nosso município, a fim de retirar das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o excesso de gastos com viagens (idas e vindas) para propiciar atendimento a todas as demandas para TFD, visando buscar resolutividade dentro do município de Telêmaco Borba, com os profissionais aqui fixados.

A Comissão terá ainda a incumbência de promover em parceria com os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Regional de Enfermagem em Obstetrícia e com o Conselho Regional de Medicina em Ginecologia e Obstetrícia o novo "protocolo de pré-natal e parto", a ser implantado em nossas UBS's e na Clínica da Mulher e da Criança, com a maior urgência possível. A partir deste protocolo a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o CMS/TB estabelecerá cronograma para realização de treinamentos destinados a toda Equipe Multidisciplinar das UBS's, PAM – Pronto Atendimento Municipal, Clínica da Criança e da Mulher e Centro de Partos Normal, utilizando-se do espaço a ser criado com a implantação da "Escola Municipal de Saúde Pública", que ocorrerá todas as terças quintas-feiras de todos os meses do ano e, ainda, do ônibus disponível e equipado para realização de cursos e treinamentos recebido do Instituto Mundo Melhor.

Que, de acordo com os artigos constantes no Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde, sob os números – SEÇÃO IV – DAS COMISSÕES, considerarem o que faz menção em seus artigos 17, sendo que no artigo 18, considerados todos seus parágrafos, exigir-se-á o cumprimento fiel do que trata o parágrafo IV, em sua totalidade. Considerar, ainda, o contido nos artigos 19 e 20, com todos seus parágrafos e incisos.

É indispensável que cada comissão realize a eleição interna, a fim de se ter um Presidente, e, de preferência um Relator. Os demais componentes atuarão na qualidade de membros.

Que, para aprovação de qualquer matéria oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, carecerá de, primeiramente transitar pela Comissão e/ou Comissões. Somente após análise desta (s) comissão (es) é que a matéria irá para leitura e aprovação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba, sempre nas reuniões ordinárias.

Os casos omissos e/ou não descritos nesta resolução poderão ser acrescidos, desde que aprovados pelo plenário do CMS/TB.

Que esta comissão será composta dos seguintes membros: 1) Renato Hidetaka Yaeud, 2) Katyllen Borgognoni, 3) Tatiana Rochinski, 4) Linda Mara Nogueira de Oliveira, 5) Marliise Marcondes Lopes, 6) Marla Bordignon Lopes Santos, 7) Veridiana Margraf Carneiro, 8) Paulo Marcelo Nocera, 9) Jorgesa Stelmann, 10) Jaíne Eulália Aleixo Rodrigues, 11)Thaís Alélica Nascimento Feitosa.

VI) Comissão de Protocolos, Metodologia e Administração

Terá a incumbência em redigir, junto aos demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, os protocolos de normas e procedimentos para funcionamento das UBS's, envolvendo: a) Serviços de Odontologia e auxiliares; b) Serviços Médicos e Auxiliares e c) Serviços Administrativos e Auxiliares.

Quanto ao PAM - Pronto Atendimento Municipal, CPN - Centro de Parto Normal e a Clínica da Criança e da Mulher, caberá o desenvolvimento de protocolo de procedimentos gerais (médico, enfermagem, técnica e aqueles específicos), visando o entrosamento que será necessário com as UBS's, o PAM e o Hospital Dr. Feitosa. Por ocasião do funcionamento do Hospital Regional de Telêmaco Borba, deverá ser implantada nova metodologia e dinâmica de trabalho, que será estudada na época oportuna. Mesmo caso se aplicará quando da entrada em funcionamento da UPA – Unidade de pronto Atendimento.

Terá a participação dos seguintes membros: 1)Francisco Carlos Johansson, 2)Thaís Alélica Nascimento Feitosa, 3)Marliise Marcondes Lopes, 4) Jaíne Eulália Aleixo Rodrigues, 5) Amanda Batista Santarosa, 6) Aroldo Kulcheski, 7) Marla Bordignon Lopes Santos, 8) Lourival Facuz Filho, 9) Ronaldo de Oliveira, 10) Renato Hidetaka Yaeud, 11) Vanuza Aparecida Correa.

VII) Comissão CISTE

Cuidará de desenvolver ações voltadas à implantação da Saúde do Trabalhador, assessorada pela 21ª. Regional de Saúde, pela SESA/PR e, ainda, fundamentar-se em normas e legislação existentes para tal finalidade. Poderá se abastecer de treinamentos e cursos fornecidos pela FUNDACENTRO, sempre voltados a trazer ao município o intercâmbio com todos os órgãos sindicais e afins, para que se implante de imediato, a CISTE em nosso município e passemos a cuidar com zelo e carinho da Saúde do Trabalhador.

Poderá propor nova redação à normatização específica quanto ao funcionamento da CISTE em nossas empresas, tendo como finalidade facilitar o acompanhamento de ocorrências oriundas dos "acidentes do trabalho", podendo requerer, a qualquer momento que necessário que a Secretaria Municipal de Saúde libere os serviços de médico de trabalho, para que o trabalho seja realizado dentro de padrões existentes.

Caberá a esta comissão implantar, com a maior urgência possível a normatização mínima necessária, em todas as empresas localizadas no município, no que diz respeito à Segurança. Higiene e Medicina do Trabalho.

Será composta com os seguintes membros da sociedade local e do CMS/TB: 1) Pompílio Ferreira Filho, 2) João Ernesto Ribeiro, 3) Celso Lopes Domingues, 4) Thiago Braz, 5) Dainedo Rocio Campos Luna, 6) Tatiana Rochinski, 7) Maiara Tauana Souza Nievala, 8) Isabel Benica, 9) Maria Sueli Lucio da Silva, 10) Eliane Ribeiro, 11) Patrícia Carneiro, 12) Aroldo Kulcheski e 13) Paulo Marcelo Nocera, 14) Florêncio Martins Alves.

Telêmaco Borba, 09 de janeiro de 2014.

Aroldo Kulcheski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba

DECRETO N.º 20791

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 24 de março de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2013, conforme trata o Edital de Convocação n.º 07/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 07/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2013

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	NÍVEL	NÍVEL/CLASSE/ VENC.	DATA NOMEAÇÃO
1	10201	CRISTOPHER IAROSZ	Educador Social - Masculino	V	A	24/03/2014
2	7829	LUIZ CARLOS FERREIRA	Magarefe	III	A	24/03/2014

Total: 02 Nomeações

DECRETO N.º 20792

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 24 de março de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 48/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 48/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	NÍVEL	CLASSE/ NÍVEL VENC.	DATA NOMEAÇÃO
1	9135	MARIA BERNADETE DOS SANTOS JORGE	Auxiliar Social - Feminino	III	A	24/03/2014
2	10181	EDITH DA SILVA CARNEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
3	10182	DILENE FESTA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
4	10183	ROSE MARIA BUENO	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
5	10184	IOLANDA APARECIDA MACIEL	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
6	10185	SILVANA APARECIDA BOENO	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
7	10186	ELIANE APARECIDA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
8	10187	GLACI DE LURDES BATISTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
9	10188	DENISE CRISTINA SILVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
10	10189	JANICE DE PAULA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
11	10190	SHIRLE APARECIDA CUBOS	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
12	10191	EUDINEIA PINHO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	24/03/2014
13	10192	JOSIANE DE JESUS DO PRADO	Cozinheira	III	A	24/03/2014
14	10193	JOSIANE DE FATIMA PROENÇA DE OLIVEIRA	Cozinheira	III	A	24/03/2014
15	10194	MARIA HELENA MOREIRA	Cozinheira	III	A	24/03/2014
16	10195	MARCIA ANTUNES	Motorista	VII	A	24/03/2014

Total : 16 Nomeações

DECRETO N.º 20793

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 24 de março de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 49/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 49/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	NÍVEL	CLASSE/ NÍVEL VENC.	DATA NOMEAÇÃO
1	10196	ANA CRISTINA VIEIRA SANTIAGO	Professor	I	A	24/03/2014
2	10197	ANDREA APARECIDA MERCER DOS SANTOS	Professor	I	A	24/03/2014
3	10198	ISABEL GISLAINE DE GODOI	Professor	I	A	24/03/2014
4	10199	ALINE CAROL DUTRA DE CAMPOS	Professor	I	A	24/03/2014
5	10200	ANGELA MARIA MONTEIRO	Professor Educação Infantil	I	A	24/03/2014

Total: 05 Nomeações



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013

Balanco Anual

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.886.858,77	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.886.858,77	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	4.886.858,77	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA -	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO -	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS	0,00	0,00
APLICAÇÃO TEMPORÁRIA EM METAIS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS ACABADOS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE	0,00	0,00
PRODUTOS E SERVIÇOS EM	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS EM TRÂNSITO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES	0,00	0,00	ARRENDAMENTO OPERACIONAL A	0,00	0,00
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00	DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	0,00	0,00
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS A	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL A APROPRIAR	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	940.391,75	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	0,00	0,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO -	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	(-) ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	(-)ENCARGOS FINANCEIROS A	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A	0,00	0,00
(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	940.391,75	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	578.056,28	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]


BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2013
Balanço Anual
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Página: 2

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
BENS IMÓVEIS	362.335,47	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A	0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS CIVEIS A	0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES	0,00	0,00	PROVISÃO PARA REPARTICAO DE	0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES	0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTOS DE CLIENTES A LONGO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES POR DANOS A TERCEIROS	0,00	0,00
			DEBÊNTURES E OUTROS TÍTULOS DE	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
			RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
			(-) CUSTO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00
			CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO	0,00	0,00
			RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS	0,00	0,00
			ALIENAÇÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO	0,00	0,00
			CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
			RESERVA LEGAL	0,00	0,00
			RESERVAS ESTATUTÁRIAS	0,00	0,00
			RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
			RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	0,00	0,00
			RESERVAS DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
			RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
			RESERVA DE RETENÇÃO DE PRÊMIO NA	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS DE LUCRO	0,00	0,00
			DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
			RESERVA DE REAVLIAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.827.250,52	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.827.250,52	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00
			(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			(-) COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.827.250,52	0,00
TOTAL	5.827.250,52	0,00	TOTAL	5.827.250,52	0,00
ATIVO FINANCEIRO	4.886.858,77	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	10.159,56	0,00
ATIVO PERMANENTE	940.391,75	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				5.817.090,96	0,00

Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2013

Balanço Anual

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Página: 3


Ligia M^a M. de Melo
Contadora CRC/PR 045789/O-8
Câmara Municipal de Telêmaco Borba


Ligia Souza Matheus Betim
Coordenadora de Controle Interno
OAB/PR: 32.448
Câmara Municipal de Telêmaco Borba


Carlos Roberto Ramos
Presidente
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

DECRETO N.º 20777

DECRETO N.º 20783

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o servidor abaixo relacionado:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, à servidora ANDRÉA APARECIDA FERREIRA BUENO, matrícula nº 8932, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Jardim Alegre – ACS, no Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de março de 2014 a 12 de junho de 2014, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2366/2013.

I – ANDREI HENRIQUE BOIKO WALUS, matrícula nº 21780, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-08, denominado Assistente I, no Gabinete da Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 17/03/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de março de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20781

DECRETO N.º 20799

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de março de 2014, a servidora ETIENNE DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula n.º 9791, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – BNH, no Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3496/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

Art. 1º RETIFICAR o Anexo I do Decreto Municipal nº 20.739 de 27 de fevereiro de 2014, conforme abaixo:

De:

Edital de Convocação n.º 47/2014 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

NOME: PAULA VALÉRIO RIBEIRO

Para:

Edital de Convocação n.º 45/2014 - Concurso Público Municipal nº 01/2011.

NOME: PAULA VALÉRIA RIBEIRO

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20782

DECRETO N.º 20776

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de março de 2014, o servidor LEANDRO MARCELO LUNA, matrícula n.º 21.774, ocupante de cargo do quadro de provimento em comissão denominado Assistente I, lotado na Secretaria Geral do Gabinete, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3528/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares para o mês de Março de 2014, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito



ANEXO I
FÉRIAS MARÇO 2014
30 DIAS DIRETO

Matricula	Nome	Cargo	Setor	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	ate
9644	ADAO FERREIRA	GARI	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	02/10/2012	02/10/2013	05/03/2014	03/04/2014
7841	ADEMAR DA SILVA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	21/03/2013	21/03/2014	03/03/2013	01/04/2013
7390	AGOSTINHO ROMAO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	ADM FINANCEIRA	12/03/2013	12/03/2014	10/03/2014	08/04/2014
9772	AGUIAR NICO SOUTA	VIGIA	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	19/03/2012	19/03/2013	07/03/2014	05/04/2014
9538	ALINE VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - JARDIM ALEGRE - ACS	27/01/2013	27/01/2014	04/03/2014	02/04/2014
7941	ANTONIO DA LUZ DOMINGUES BUENO	JARDINEIRO	SECAO DE SERVICOS URBANOS	28/04/2012	28/04/2013	05/03/2014	03/04/2014
9773	ANTONIO KOLODJI	VIGIA	SECAO DE SERVICOS URBANOS	19/03/2012	19/03/2013	07/03/2014	05/04/2014
9337	ARLEIA DE OLIVEIRA FONTINELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - SOCOMIM - ACS	16/03/2012	16/03/2013	16/03/2014	14/04/2014
9676	CARLA APARECIDA VARELA DOMINGUES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - VILA ESPERANCA	12/12/2012	12/12/2013	01/03/2014	30/03/2014
9621	CLAIR CEZARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA ESPERANCA - ACS	03/10/2012	03/10/2013	07/03/2014	05/04/2014
7063	CLAUDIO ROGERIO GARCIA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIV SERVICOS PUBLICOS	30/06/2012	30/06/2013	05/03/2014	03/04/2014
7973	DANIEL DE MARINS MACHADO	VIGIA	SECAO DE SERVICOS URBANOS	28/04/2012	28/04/2013	07/03/2014	05/04/2014
21677	DANIELLE MARTINS CAMARGO SAITONE	ASSISTENTE I	GAB SECR ESPORTES CULT RECRACAO	08/01/2013	08/01/2014	05/03/2014	03/04/2014
9445	DEBORA FERNANDES DA SILVA	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - SOCOMIM	03/08/2012	03/08/2013	01/03/2014	30/03/2014
9701	ELIEL PRESTES	FRENTISTA	MATERIAL E PATRIMONIO	12/12/2012	12/12/2013	10/03/2014	08/04/2014
9745	ELIZANDRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	SECAO DE ENSINO ARTESANAL	19/03/2013	19/03/2014	05/03/2014	03/04/2014
9339	EUSA MARILDA VILAS BOAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	14/03/2012	14/03/2013	01/03/2014	30/03/2014
9965	FABIANA DIAS SIQUEIRA TRINDADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	07/02/2013	07/02/2014	01/03/2014	30/03/2014
9960	FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I	EDUCACAO 40%	07/02/2013	07/02/2014	06/03/2014	04/04/2014
6869	GISELA DE CARVALHO RODRIGUES	MEDICO	CLINICA DA MULHER	30/05/2011	29/05/2012	01/03/2014	30/03/2014
8456	HALINE CRISTIANE SIQUEIRA	PROFESSOR	EDUCACAO 10% APOIO - PARCIAL	31/12/2012	31/12/2013	04/03/2014	02/04/2014
9826	HALINE CRISTIANE SIQUEIRA	PROFESSOR	EDUCACAO 60% - PARCIAL	31/12/2012	31/12/2013	04/03/2014	02/04/2014
7681	IVANIR SEBASTIAO GONCALVES	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SERVICOS URBANOS - COLETA DE LIXO	12/03/2012	12/03/2013	05/03/2014	03/04/2014
7737	JACYR FERREIRA	MOTORISTA CARROS PESADOS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	11/03/2013	11/03/2014	05/03/2014	03/04/2014
7614	JANE MARI DORIA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	11/03/2013	11/03/2014	07/03/2014	05/04/2014
7463	JOAO CAMARGO	VIGIA	EDUCACAO 40%	11/03/2012	11/03/2013	07/03/2014	05/04/2014
7977	JOAO DOMINGOS GOMES	VIGIA	SECAO DE JOGOS COMUNITARIOS	28/04/2012	28/04/2013	07/03/2014	05/04/2014
7425	JOSE APARECIDO OLAVIO DE MEDEIROS	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	12/03/2013	12/03/2014	05/03/2014	03/04/2014
7974	JOSE DO CARMO	VIGIA	SAUDE PUBLICA	27/04/2012	27/04/2013	07/03/2014	05/04/2014
8054	JOSE ISMAIR FELIX PINHEIRO	VIGIA	SECR GERAL DO GABINETE	28/06/2012	28/06/2013	07/03/2014	05/04/2014
9045	JULIANA OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	RESTAURANTE MUNICIPAL	08/06/2012	08/06/2013	03/03/2013	01/04/2013
9584	JULIO CESAR FREIRE DE JESUS	VIGIA	SECAO DE ASSIST.A MATERN.E INFANCIA	27/06/2012	27/06/2013	07/03/2014	05/04/2014
8670	JUSSARA DE FREITAS FERREIRA	COZINHEIRO	EDUCACAO 40%	01/10/2012	01/10/2013	18/02/2014	19/03/2014
9073	KATYELLEN BORGOGNONI	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	27/07/2012	27/07/2013	01/03/2014	30/03/2014
8253	LAERTE RIBEIRO LEMES	VIGIA	EDUCACAO 40%	06/05/2012	06/05/2013	07/03/2014	05/04/2014
7518	LAURI VIEIRA DA ROSA	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	11/03/2013	11/03/2014	05/03/2014	03/04/2014
7513	LEVIR JOSE DA LUZ	MECANICO DE VEICULOS E MAQ.	SECAO DE MANUTENCAO MECANICA	11/03/2012	11/03/2013	05/03/2014	03/04/2014
8678	LICIO FERREIRA LIMA DOS SANTOS	ARTIFICE OBRAS SERV. PUBLICOS	OBRAS	02/10/2012	02/10/2013	03/03/2014	01/04/2014
8078	LINDA MARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL I	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	04/07/2012	04/07/2013	01/03/2014	30/03/2014
9689	LUCELIA DE SOUZA TALLEVI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - C A I C - ACS	12/12/2012	12/12/2013	16/03/2014	14/04/2014
21713	LUIZ CARLOS SANTOS	ASSISTENTE I	DIVISAO ADMINISTRACAO	15/01/2013	15/01/2014	05/03/2013	04/04/2013
7728	LUIZ CESAR ROBERTO COSTA	MOTORISTA CARROS PESADOS	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	09/03/2012	09/03/2013	01/03/2014	30/03/2014
8294	LUZIA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	26/08/2011	25/08/2012	07/03/2014	05/04/2014
6886	MARIA ALICE YOKO SHIGUEMATSU	MEDICO	CLINICA DA MULHER	29/05/2011	28/05/2012	01/03/2014	30/03/2014
9502	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	16/11/2012	16/11/2013	01/03/2014	30/03/2014
8281	MARIA SUELI MENDES BATISTA	AUXILIAR SERV GERAIS-FEM	SECAO DE EXPED. PROTOCOLO E ARQUIVO	30/05/2012	30/05/2013	07/03/2014	05/04/2014
9746	MARIANE MARTINS CONSTANTINO	INSTRUTOR DE ARTES E OFICIOS	SECAO DE ENSINO ARTESANAL	19/03/2013	19/03/2014	05/03/2014	03/04/2014
9675	MARLA BORDIGNON LOPES SANTOS	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	PSF - JARDIM ALEGRE	12/12/2012	12/12/2013	01/03/2014	30/03/2014
7467	MARLI ALVES DOS SANTOS	TELEFONISTA	DIVISAO ADMINISTRACAO	11/03/2012	11/03/2013	07/03/2014	05/04/2014
9331	MARLISE MARCONDES LOPES	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CLINICA DA MULHER	16/03/2012	16/03/2013	01/03/2014	30/03/2014
9898	NILSON LOPES	MOTORISTA	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO	24/07/2012	24/07/2013	01/03/2014	30/03/2014
7118	ORLI TEREZINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PSF - AREA II	23/01/2012	22/01/2013	01/03/2014	30/03/2014
7962	REVAIR LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	VIGIA	EDUCACAO 40%	28/04/2012	28/04/2013	07/03/2014	05/04/2014
7660	RORIS DE MARIA MENDES BETIM	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	SECAO DE SERVICOS URBANOS	11/03/2013	11/03/2014	05/03/2014	03/04/2014
7952	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	27/04/2012	27/04/2013	04/03/2014	02/04/2014
9482	SIMONE ADRIANA DA SILVA LAVERDE	TECNICO MUN NIVEL MEDIO I	PSF - C A I C	21/10/2012	21/10/2013	01/03/2014	30/03/2014
8118	SIMONE MENDONCA JORGE	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	CENTRO ODONTOLOGICO MUNICIPAL	02/01/2013	02/01/2014	01/03/2014	30/03/2014
8275	SONIA DE FRANCA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	29/05/2012	29/05/2013	05/03/2014	03/04/2014
7955	TEREZINHA DE FATIMA VENANCIO DE CASTRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECAO DE ATEND. MEDICO ODONTOLOGICO	28/04/2013	28/04/2014	01/03/2014	30/03/2014
9016	VALERIA APARECIDA SVERCOVSKI	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	EDUCACAO INFANTIL 10%	15/03/2013	15/03/2014	12/02/2014	13/03/2014
21622	VERCY RODRIGUES DOS SANTOS	CHEFE SEC SERV AUXILIAR	SECAO DE SERVICOS AUXILIARES	03/09/2012	03/09/2013	05/03/2014	03/04/2014

FÉRIAS FRACIONADA

1º PERIODO

2º PERIODO

Matr	Nome	Cargo	Setor	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	ate	de	ate
21656	BENEDITO SOARES	CHEFE SEC PROCES DADOS	SECAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15/01/2013	15/01/2014	03/03/2014	22/03/2014	15/12/2014	24/12/2014
9555	DANIELE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PSF - VILA IZABEL - ACS	27/02/2013	27/02/2014	16/03/2014	30/03/2014	16/07/2014	30/07/2014
9769	ELIO VIANA DE PAULA	AUXILIAR OBRAS SERV. PUBLICOS	GAB.SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	19/03/2012	19/03/2013	05/03/2014	24/03/2014	01/10/2014	10/10/2014
8301	GERSON GUIMARAES KOLLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CRAS - MONTE ALEGRE	03/02/2013	03/02/2014	05/03/2014	19/03/2014	01/10/2014	15/10/2014
9679	GIORDANO ZANIOLO	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR I	SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA	12/12/2012	12/12/2013	16/03/2014	30/03/2014	01/08/2014	15/08/2014
19004	JULIMAR NEVES CARNEIRO	CHEFE DIV ADMIN TRIBUTARIA	DIVISAO DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	28/02/2012	27/02/2013	27/02/2014	13/03/2014	01/09/2014	15/09/2014
7709	LUIZ ARTUR DE SOUZA	MOTORISTA CARROS LEVES	SECAO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	11/03/2012	11/03/2013	10/03/2014	24/03/2014	01/10/2014	15/10/2014
21618	MARCOS DE ANDRADE	CHEFE SEC TRANS ESC MOV PESSOA	MOTORISTAS	24/07/2012	24/07/2013	10/03/2014	29/03/2014	30/06/2014	09/07/2014
8712	MARIA REGINA VIEIRA LEITE	DESENHISTA ARTISTICO	DIVISAO CULTURAL	17/01/2012	16/01/2013	05/03/2014	19/03/2014	21/07/2014	04/08/2014
21734	MAURICIO DE CAMARGO	ASSISTENTE EXECUTIVO I	GAB SECR OBRAS E SERV PUBLICOS	22/01/2013	22/01/2014	17/03/2014	31/03/2014	17/11/2014	01/12/2014
8924	RICARDO BAPTISTUCI MORBI	CHEFE SEC PROT DEF CONSUMIDOR	SEC.PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	31/12/2012	31/12/2013	05/03/2014	19/03/2014	14/07/2014	28/07/2014
21660	VALDENIR DIAS	CHEFE SEC FISCAL ARRECADACAO	SECAO DE FISCALIZACAO E ARRECADACAO	04/01/2013	04/01/2014	05/03/2014	19/03/2014	02/06/2014	16/06/2014



ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS
ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS PERÍODO FRANCONADO

De

1º PERÍODO

2º PERÍODO

Matr	Nome	Cargo	Setor	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	até	de	atè
9475	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	PROCURADORIA DA FAZENDA MUNICIPAL	08/10/2011	06/10/2012	16/09/2013	30/09/2013	31/03/2014	14/04/2014
9819	JOELI TATIANE DE SA	COZINHEIRA	ESC MUN PAULO FREIRE	29/05/2012	29/05/2013	22/07/2013	05/08/2013	01/03/2014	15/03/2014
21694	MARCIO ROBERTO LOPES DOS SANTOS	CHEFE SEC EXP INDUST	DIV DESENV ECONÔMICO	15/01/2013	14/01/2014	04/02/2014	18/02/2014	01/04/2014	15/04/2014

Matr	Nome	Lotação	Ini_per_aquis	Fim_per_aquis	de	até	de	Até
9475	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	PROCURADOR DO MUNICIPIO	08/10/2011	06/10/2012	16/09/2013	30/09/2013	30/06/2014	14/07/2014
9819	JOELI TATIANE DE SA	COZINHEIRA	29/05/2012	29/05/2013	22/07/2013	05/08/2013	02/10/2014	17/10/2014
21694	MARCIO ROBERTO LOPES DOS SANTOS	CHEFE SEC EXP INDUST	15/01/2013	14/01/2014	04/02/2014	18/02/2014	01/07/2014	15/07/2014

DECRETO N.º 20784

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ANGÉLICA SAKR DUBIELA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9470, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada no Programa de Controle de Epidemiologias e Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de fevereiro de 2014 a 03 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2545/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20785

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor LAURITO DOS SANTOS, matrícula n.º 8637, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Infraestrutura Urbana, da Divisão de Obras, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 21 de fevereiro de 2014 a 07 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2669/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20786

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ELZA VIDAL RIBEIRO, matrícula n.º 8943, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Cem Casas, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 24 de fevereiro de 2014 a 10 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2770/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20787

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor NELSON XAVIER, matrícula n.º 8186, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Baliseiro, lotado na Seção Técnica de Geoprocessamento e Cartografia, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 30 de janeiro de 2014 a 13 de fevereiro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3040/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20788

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor PEDRO GONÇALVES, matrícula n.º 7426, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 05 de março de 2014 a 19 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3145/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20789

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARINA ISABEL DE FRANÇA, matrícula n.º 7960, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo, denominado Copeira, lotada na Divisão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, no período de 27 de fevereiro de 2014 a 13 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3435/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


DECRETO N.º 20790

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora FÁTIMA DE PETRIZ, matrícula n.º 7581, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Seção de Apoio Administrativo, na Divisão de Administração e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 26 de fevereiro de 2014 a 12 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3268/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20794

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora FABIANE MENDES PETELLA GUIMARÃES, matrícula n.º 9974, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI – Cora Coralina, CMEIS Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de fevereiro de 2014 a 25 de fevereiro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2210/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20795

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MARIA JACQUELINE DE SOUZA, matrícula n.º 9157, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente de Combate a Endemias, lotada no Programa de Controle de Epidemiologias e Doenças, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2342/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20796

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora ELISANE MENDES BUENO BONOTO, matrícula n.º 8428, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI – Helena Kolody, CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13 de fevereiro de 2014 a 27 de fevereiro de 2014, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2491/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20797

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora GILDA MARA SARAIVA PIMENTA, matrícula n.º 9658, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Educação Infantil, lotada no CMEI – Clarice Lispector, CMEIS - Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de fevereiro de 2014 a 05 de março de 2014, por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 2833/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20798

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora VERENA CHAVES DIOVAR, matrícula n.º 10131, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Mun. Nível Médio I/ Enfermagem, lotada no Centro Municipal de Especialidades, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de março de 2014 a 02 de julho de 2014, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 3920/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 20780

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal n.º 2025 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 654.620,79 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000– RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2052	Manutenção do Programa de Empreendedorismo		
3800 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	361.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.1025	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMTIC		
3620 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	67.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			428.000,00
FONTE 116– RECURSO MDE/PNATE – TRANSPORTE ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2078	Transporte Escolar		
5260 – 3390.30.00	Material de Consumo	116	6.412,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			6.412,89
FONTE 125– RECURSO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2080	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA		
5340 – 3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	125	64.210,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			64.210,80
FONTE 126– RECURSO PROGRAMA PETE SEED/2009 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		



11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2078	Transporte Escolar		
5270 – 3390.30.00	Material de Consumo	126	15.837,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			15.837,18

FONTE 130– RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR 9263 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1053	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil		
5551 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130	2.319,98
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			2.319,98

FONTE 131– RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/PAR 201300176 - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1035	Aquisição de Microônibus Adaptado para Transporte de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais		
5191 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	131	137.839,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO			137.839,94
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			654.620,79

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro das Fontes de Recurso nº 000, 116, 125, 126, 130 e 131 no valor de R\$ 654.620,79 (seiscentos e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 17 de março de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2014
OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
CNPJ: 34.028.316/0020-76
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (mil reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.47.01 – Serviços Postais.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) - PENDENTES**

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 14 à 19 de Março de 2014.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
14.03	BLN6007, AXW3481, AQA2750
17.03	AOP7994, AET6348
18.03	AOJ1957, BAN0321, ARP3717
19.03	ACQ0990, OWM4737, AHX6798, ATL4191

Telêmaco Borba, 20 de Março de 2014.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 040/2014
Pregão Presencial	Nº. 128/2013
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EFICAZ LOCADORA LTDA
Objeto	LOCAÇÃO DE BANHEIRO ECOLÓGICO
Valor	R\$ 11.689,20
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 13/03/2015

DECRETO Nº 20779

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na Lei Municipal nº. 2025 – Lei Orçamentária Anual/LOA, de 18 de fevereiro de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2014, conforme anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2014, conforme anexo III, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2025, de 18 de fevereiro de 2014,

Art. 3º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, para o exercício financeiro de 2014, conforme anexos IV e V, parte integrante deste decreto.

Art. 4º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da despesa do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício financeiro de 2014, conforme anexo VI, parte integrante deste decreto, obedecido os limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 2025, de 18 de janeiro de 2014,

Art. 5º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal demonstram-se nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes deste Decreto.

Art. 6º Ficam estabelecidas as metas de arrecadação mensal e bimestral para o presente exercício, conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 7º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexo III deste decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a Programação da Despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º Além dos valores creditados em contas bancárias específicas das transferências recebidas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básicas e Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, conforme disposições do artigo 70 da Lei 9.394/1996 serão transferidos para contas com fontes de recursos vinculadas à MDE, até as datas previstas na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º e nos percentuais previstos no parágrafo único do artigo 1º da Lei 11.494/2007.

Art. 9º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 10. O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11. Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os artigos 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 12. Ocorrendo abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos livres ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 13. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados para atender exclusivamente ao objeto de sua vinculação.

Art. 14. A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal Correspondente, através de memorando encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças ou outro documento especificado por esta, contendo a justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2013 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2014, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e verificação da consistência dos valores.

Art. 15. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 16. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Instrução Normativa Conjunta 001/2009 (Municipal), sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

Art. 17. A não recondução aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto, no bimestre seguinte, acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 18. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de março de 2014.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Celso Elli Burakovski
Controlador Geral do Município



DESPESAS CORRENTES	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	7.126.416,67	85.517.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	892.416,67	10.709.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	2.592.833,33	31.114.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.226.000,00
TOTAIS	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	10.611.666,67	128.566.000,00

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL
EXERCÍCIO DE 2014**

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.066.000,00	2.066.000,00	2.066.000,00	2.066.000,00	2.066.000,00	2.066.000,00	12.396.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	6 81.833,33	6 81.833,33	6 81.833,33	6 81.833,33	6 81.833,33	6 81.833,33	4.091.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	1.301.333,33	1.301.333,33	1.301.333,33	1.301.333,33	1.301.333,33	1.301.333,33	7.808.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	82.833,33	82.833,33	82.833,33	82.833,33	82.833,33	82.833,33	497.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	10.020.000,00
7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	10.020.000,00
TOTAL	3.736.000,00	3.736.000,00	3.736.000,00	3.736.000,00	3.736.000,00	3.736.000,00	22.416.000,00

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2014**

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	1.066.666,67	12.800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	794.666,67	9.536.000,00
TOTAIS	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.868.000,01	1.867.999,93	22.416.000,00

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE
A EVASÃO E A SONEGAÇÃO**

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 3 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 4 - conceder desconto no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2014;

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou a cessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

Lei 101/2000 - Art. 13

EXERCÍCIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
1997	036	41.169,74
1998	048	53.897,48
1999	006	67.191,99
2000	002	20.172,72
2001	038	46.439,79
2002	011	30.316,35
2004	095	118.024,63
2005	038	148.734,68
2006	001	2.004,43
2007	023	8.245.633,28
2008	005	1.578.772,12
2009	003	43.424,62
2010	308	424.830,15
2011	139	253.239,53
2012	902	838.227,79
2013	157	141807,14
TOTAL	1812	12.053.886,44

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA**

LRF - Lei 101/2000 - Art. 13

DESCRIÇÃO	2010(a)	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)
IPTU	2.513.471,41	4.086.979,65	4.478.474,96	5.600.020,00
ISS	12.965.738,65	19.776.107,85	19.579.027,82	20.323.175,64
TAXAS	3.190.159,48	6.037.414,76	6.606.763,18	7.003.168,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	486.102,25	925.911,97	868.658,02	980.720,16
SUBTOTAL	18.669.369,54	29.900.502,26	30.664.265,96	33.907.084,77
DÍVIDA AJUIZADA	479.929,50	272.564,32	272.564,32	301.204,30
TOTAL	18.189.440,04	29.627.937,94	30.391.701,64	33.605.880,47
Percentual de Evolução	(b/a)	(c/b)	(d/c)	
	62,89%	2,58%	10,58%	

PORTARIA Nº 24/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Everton Fernando Soares, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7750 até o município de Curitiba/PR, no período das 09:00 do dia 25/03/2014 às 20:00 horas do dia 28/03/2014, a fim de participar e conduzir vereadores para o curso "Orçamento Público Municipal", oferecido pelo Centro de Estudos da Administração Pública.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de março de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 23/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias à Servidora NÉRY APARECIDA ROCHA RAMOS, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotada na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2014, a partir de 24 de março de 2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de março de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE

HANSENÍASE TEM CURA
PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

DISQUE SAÚDE
136
Central de Atendimento ao SUS
www.saude.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRÇA.

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SUS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Saúde

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE

NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE



OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRITICAS

